Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 108/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/09/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.

LOTE Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida no ST SMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 04 - Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o n° 01.197.205/0001-71, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ZENILDO BATISTA LEITE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 40535973 p.2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 147793186), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 148610441) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 148282702), constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00019618/2021-46, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato 108/2020 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 67712038), por mais **12 (doze) meses,** passando seu término de **01/09/2024** para **01/09/2025**,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente ajuste é de **R\$ 4.009.308,59 (quatro milhões, nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos),** ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO</u>

Α despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 148608970 na Nota de Empenho n° 2024NE02783, datada de: 28/08/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 1500.10000000, (Doc. SEI/GDF nº 149660429), sendo o valor referente ao próximo exercício, previsto na elaboração da proposta orçamentária 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA ZENILDO BATISTA LEITE



Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BATISTA LEITE**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 29/08/2024, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 29/08/2024, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 148816715 código CRC= 34AFFE49.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00019618/2021-46 Doc. SEI/GDF 148816715

Criado por 8400075224X, versão 14 por 84000735906 em 29/08/2024 09:12:00.